



INSTITUTO FEDERAL
Mato Grosso

Campus Avançado
Lucas do Rio Verde

**PLANO DE CONTINGENCIAMENTO DO
IFMT – *CAMPUS AVANÇADO LUCAS DO
RIO VERDE* PARA COMBATE E CONTROLE
DA COVID-19 (SARS-COV- 2 –
CORONAVIRUS) NO PERÍODO PÓS
SUSPENSÃO DO CALENDÁRIO ESCOLAR**

Lucas do Rio Verde, 11 de maio de 2020

Avenida Universitária 1600-W, Parque das Emas II
Fone: 65 3548-4400 – gabinete@lrv.ifmt.edu.br
www.lrv.ifmt.edu.br



1. Apresentação

O planeta terra e a humanidade passa atualmente por um dos maiores desafios de sua existência, devido a Pandemia causada pelo CORONAVIRUS (SARS-CoV-2) ou comumente chamado de COVID-19, desafiando governos, comunidade médica e comunidade científica na busca de soluções rápidas e eficazes para o combate à doença e seus efeitos nas áreas da saúde, da economia e do convívio social.

Esse novo vírus tem causado pânico no mundo inteiro, com casos registrados inicialmente na China e espalhado em mais de 180 nações, incluindo o Brasil. O estado de Mato Grosso, apresenta-se neste momento com um número de 519 (quinhentos e dezenove) casos confirmados para o COVID-19, destes 18 (dezoito) são óbitos, onde os governos estaduais e municipais, buscam entre outras coisas, promover o isolamento social para minimizar o quantitativo de pessoas contaminadas ao mesmo tempo, evitando a proliferação da doença.

Assim, considerando o atual estado de emergência de Saúde Pública, declarado pela Organização Mundial de Saúde, pelo governo brasileiro, pelo estado de Mato Grosso; Considerando a possibilidade do retorno das atividades de ensino no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – IFMT, nos próximos 60 (sessenta) dias; e Considerando ainda as recomendações da Organização Mundial de Saúde (OMS), do Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo Coronavírus COVID-19 do Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública – COE COVID-19 do Ministério da Saúde o IFMT – *Campus Avançado Lucas do Rio Verde* apresenta neste documento, as linhas gerais para seu Plano de Contingência Interno no combate e prevenção de infecção do COVID-19 no período de retorno das aulas presenciais (pós suspensão do calendário escolar).



1. Plano de contingência para as atividades administrativas de suporte ao ensino, pesquisa e extensão do IFMT – *Campus Avançado Lucas do Rio Verde.*

As ações de prevenção e contingenciamento do COVID-19 descritas neste item são referentes as atividades desenvolvidas no âmbito dos setores administrativos do IFMT – Campus Avançado Lucas do Rio Verde, quais sejam:

- a) Secretaria escolar;
- b) Setor de compras;
- c) Setor de gestão de pessoas;
- d) Gabinete da direção;
- e) Coordenação de administração e planejamento;
- f) Setor de apoio pedagógico; e
- g) Departamento de Ensino.

As atividades desenvolvidas nos setores descritos no item 1 deste Plano de contingência, visam orientar os servidores, estudantes, comunidade escolar e comunidade local para manutenção de um ambiente institucional e de atendimento ao público, seguro e saudável no contexto da Covid-19, além de estabelecer procedimentos de segurança na execução das atividades inerentes ao trabalho de cada setor, contribuindo desta maneira na prevenção, na contenção e na mitigação dos problemas sanitários causados pelo COVID-19 no ambiente do IFMT – *Campus Avançado Lucas do Rio Verde.*

As medidas preventivas são descritas abaixo e consideram as orientações emanadas pela Organização Mundial da Saúde, Ministério da Saúde, Governo do Estado de Mato Grosso e Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, quais sejam:

- a) Uso de máscaras de proteção, mesmo que confeccionadas artesanalmente, em tempo integral, devidamente substituídas a cada 2 (duas) horas de uso;



- b) Distanciamento mínimo de 1,5 (um vírgula cinco) metros entre os servidores nas suas mesas de trabalho;
- c) Manter o ambiente ventilado (janelas abertas) constantemente para circulação do ar;
- d) Uso de álcool 70% líquido ou álcool em gel a 70% para higienização das mãos, quando não for possível a lavagem das mãos com constância;
- e) Lavagem das mãos constantemente com sabão ou detergente neutro;
- f) Sempre que qualquer pessoa tenha necessidade de espirra ou tossir, deverá cumprir os procedimentos de etiqueta respiratória evitando tossir ou espirrar para as mãos, tossindo e/ou espirrando para o antebraço ou manga, com o antebraço flexionado ou usar lenço de papel e higienizar as mãos após o contacto com secreções respiratórias;
- g) Evitar apertos de mão e contatos próximos com as pessoas que apresentem sinais de infecções respiratórias;
- h) Manter-se em isolamento por 14 (quatorze) dias, quando realizado viagens à municípios, estados e países com índices elevados de infecção de SARS-CoV-2, nos termos definidos pela OMS;
- i) Tomado diariamente, nos dois turnos de trabalho, a temperatura corporal e caso apresente-se em estado febril, sugerido a procura de médico ou ambiente hospitalar adequado para verificação da causa do sintoma febril;
- j) Atendimento ao público externo e interno com distanciamento mínimo de 1,5 (um vírgula cinco) metros, e nunca mais de 3 (três) pessoas ao mesmo tempo, evitando-se aglomeração no setor de trabalho.

2. Plano de contingência para as atividades de ensino (aulas teóricas e práticas) do IFMT – *Campus Avançado Lucas do Rio Verde.*



As ações de prevenção e contingenciamento do COVID-19 descritas neste item são referentes as atividades desenvolvidas no âmbito das salas de aulas e laboratórios do IFMT – *Campus* Avançado Lucas do Rio Verde, quais sejam:

- a) Salas de aulas;
- b) Laboratório de informática;
- c) Laboratório de microbiologia;
- d) Laboratório microscopia;
- e) Laboratório de biologia molecular e celular;
- f) Laboratório de físico-química;
- g) Laboratório de produtos naturais;
- h) Laboratório de cultura de tecidos;
- i) Laboratório de biotecnologia de alimentos;
- j) Laboratório de línguas;
- k) Laboratório multidisciplinar;
- l) Sala de atividades artísticas;
- m) Sala de autoclave;
- n) Casa de vegetação;
- o) Horta.

As atividades desenvolvidas nos ambientes descritos no item 2 deste Plano de contingência, visam orientar os servidores, estudantes, comunidade escolar e comunidade local para manutenção de um ambiente institucional e de atendimento ao público, seguro e saudável no contexto da Covid-19, além de estabelecer procedimentos de segurança na execução das atividades inerentes ao processo ensino-aprendizagem, contribuindo desta maneira na prevenção, na contenção e na mitigação dos problemas sanitários causados pelo COVID-19 no ambiente do IFMT – *Campus* Avançado Lucas do Rio Verde.



As medidas preventivas são descritas abaixo e consideram as orientações emanadas pela Organização Mundial da Saúde, Ministério da Saúde, Governo do Estado de Mato Grosso e Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, quais sejam:

- a) Uso de máscaras de proteção, mesmo que confeccionadas artesanalmente, em tempo integral, devidamente substituídas a cada 2 (duas) horas de uso;
- b) Distanciamento mínimo de 1,5 (um vírgula cinco) metro entre os estudantes e professores nas salas de aulas;
- c) Manter o ambiente ventilado (janelas abertas) constantemente para circulação do ar;
- d) Desinfecção do ambiente de ensino (salas e laboratórios), por aspensão com hipoclorito de sódio a 2%, nos intervalos de turnos (manhã, tarde e noite);
- e) Uso de álcool 70% líquido ou álcool em gel a 70% para higienização das mãos, quando não for possível a lavagem das mãos com constância;
- f) Lavagem das mãos constantemente com sabão ou detergente neutro;
- g) Sempre que qualquer pessoa tenha necessidade de espirrar ou tossir, deverá cumprir os procedimentos de etiqueta respiratória evitando tossir ou espirrar para as mãos, tossindo e/ou espirrando para o antebraço ou manga, com o antebraço flexionado ou usar lenço de papel e higienizar as mãos após o contacto com secreções respiratórias;
- h) Evitar apertos de mão e contatos próximos com as pessoas que apresentem sinais de infecções respiratórias;
- i) Manter-se em isolamento por 14 (quatorze) dias, quando realizado viagens à municípios, estados e países com índices elevados de infecção de SARS-CoV-2, nos termos definidos pela OMS;
- j) Tomado diariamente, nos dois três turnos de aula, a temperatura corporal e caso apresente-se em estado febril, sugerido a procura de médico ou ambiente hospitalar adequado para verificação da causa do sintoma febril;



- k) Atendimento em aulas de reforço e monitoria, em grupos de no máximo 5 (cinco) estudantes, respeitando-se o distanciamento mínimo de 1,5 (um vírgula cinco) metros, evitando-se aglomeração no setor de trabalho;
- l) Rodízio de estudantes em aulas presenciais no *Campus* Avançado, de maneira a não ultrapassar o limite máximo de 15 (quinze) estudantes por dia/turma, que será determinado os procedimentos em instrução normativa própria quando do retorno do calendário escolar pelo Departamento de Ensino do IFMT – *Campus* Avançado Lucas do Rio Verde;
- m) Nas aulas práticas de laboratório não ultrapassar o limite de 15 (quinze) estudantes por aula, utilizando-se de todos os EPIs obrigatórios para aulas de laboratório, incluindo máscara de proteção facial e higienização das mãos por lavagem com detergente ou sabão ou desinfecção com álcool a 70%;
- n) Não socializar garrafas de água, copos e talheres com outras pessoas;
- o) Na biblioteca, não ultrapassar o limite de 15 (quinze) estudantes por período de estudo (manhã, tarde e noite), evitando-se a aglomeração de pessoas;
- p) Utilização de máscaras de proteção facial durante todo o período de acesso a biblioteca e utilização da biblioteca e outros ambientes coletivos além da sala de aula e laboratórios.

3. Plano de contingência para os ambientes de comum acesso pela comunidade escolar do IFMT – *Campus* Avançado Lucas do Rio Verde.

As ações de prevenção e contingenciamento do COVID-19 descritas neste item são referentes para os ambientes de comum acesso aos estudantes, servidores e comunidade escolar no âmbito do IFMT – *Campus* Avançado Lucas do Rio Verde, quais sejam:

- a) Ambiente de refeição (mesas e quiosques);
- b) Ambiente de descanso dos servidores;
- c) Ambiente de armazenamento e preparação de alimentos (cozinha estudantil);



- d) Mesas de descanso e estudo espalhadas nos diversos ambientes do *Campus Avançado*;
- e) Sala de reuniões;
- f) Sala de professores;
- g) Setores de pesquisa, extensão e coordenação de laboratórios;
- h) Armários estudantis;
- i) Sala de representações estudantis;
- j) Banheiros institucionais.

A utilização com movimentação de pessoas nos ambientes descritos no item 3 deste Plano de contingência, visam orientar os servidores, estudantes, comunidade escolar e comunidade local para manutenção de um ambiente institucional e de atendimento ao público, seguro e saudável no contexto da Covid-19, além de estabelecer procedimentos de segurança na execução das atividades inerentes ao processo pedagógico, contribuindo desta maneira na prevenção, na contenção e na mitigação dos problemas sanitários causados pelo COVID-19 no ambiente do IFMT – *Campus Avançado Lucas do Rio Verde*.

As medidas preventivas são descritas abaixo e consideram as orientações emanadas pela Organização Mundial da Saúde, Ministério da Saúde, Governo do Estado de Mato Grosso e Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, quais sejam:

- a) Uso de máscaras de proteção, mesmo que confeccionadas artesanalmente, em tempo integral, devidamente substituídas a cada 2 (duas) horas de uso;
- b) Distanciamento mínimo de 1,5 (um vírgula cinco) metro entre os estudantes e professores nos referidos ambientes;
- c) Manter o ambiente ventilado (janelas abertas) constantemente para circulação do ar;
- d) Uso de álcool 70% líquido ou álcool em gel a 70% para higienização das mãos, quando não for possível a lavagem das mãos com constância;



- e) Lavagem das mãos constantemente com sabão ou detergente neutro, obrigatoriamente quando do uso dos banheiros;
- f) Sempre que qualquer pessoa tenha necessidade de espirrar ou tossir, deverá cumprir os procedimentos de etiqueta respiratória evitando tossir ou espirrar para as mãos, tossindo e/ou espirrando para o antebraço ou manga, com o antebraço flexionado ou usar lenço de papel e higienizar as mãos após o contacto com secreções respiratórias;
- g) Evitar apertos de mão e contatos próximos com as pessoas que apresentem sinais de infecções respiratórias;
- h) Manter-se em isolamento por 14 (quatorze) dias, quando realizado viagens à municípios, estados e países com índices elevados de infecção de SARS-CoV-2, nos termos definidos pela OMS;
- i) Atendimento nos ambientes descritos neste item limitado a máximo 3 (três) pessoas ao mesmo tempo, respeitando-se o distanciamento mínimo de 1,5 (um vírgula cinco) metro, evitando-se aglomeração no respectivo setor;
- j) Não socializar garrafas de água, copos e talheres com outras pessoas;
- k) Proceder a higienização, após o uso, de talheres e utensílios na pia destinada a este fim;
- l) Nos ambientes de representação estudantil, limitar o uso simultâneo por no máximo 2 (duas) pessoas, utilizando máscaras de proteção individual e mantendo higienização das mãos com álcool a 70%;

4. Obrigações do IFMT – *Campus Avançado Lucas do Rio Verde* para atendimento às ações descritas neste Plano de Contingenciamento

Para o fiel cumprimento das ações estabelecidas neste Plano de Contingenciamento do COVID-19 no ambiente de trabalho e nas atividades de ensino, pesquisa e extensão



do IFMT – *Campus* Avançado Lucas do Rio Verde, são de responsabilidades da gestão do *Campus* Avançado:

- a) Fornecer gratuitamente máscaras de proteção individual descartáveis ou confeccionadas artesanalmente em quantidades suficientes para a troca a cada 2 (duas) horas de uso, a toda a comunidade escolar (estudantes e servidores);
- b) Fornecer e manter disponível álcool a 70% na forma de gel ou líquido em todos os ambientes e setores do *Campus* Avançado em embalagens próprias para borrifação ou dispense nas mãos;
- c) Aspergir com bomba costal solução de hipoclorito de sódio a 2% nos ambientes de maior movimentação de pessoas (salas de aulas, banheiros de uso comum, laboratórios, quiosques, biblioteca e ambiente de preparo de refeições estudantil), nos intervalos de turnos de funcionamento (manhã/tarde; tarde/noite) do *Campus* Avançado;
- d) Fixar nos murais do *Campus* Avançado e em todos os setores cartazes de utilização obrigatória de máscaras;
- e) Fazer cumprir as orientações constantes no presente Plano de contingenciamento, aplicando as sanções cabíveis, em acordo as normas e regimentos institucionais para servidores e estudantes;
- f) Proibir a aglomeração de pessoas nos diversos ambientes do *Campus* Avançado;
- g) Zelar pelo bom andamento das atividades administrativas, de ensino, de pesquisa e de extensão do *Campus* Avançado enquanto durar a Pandemia do COVID-19, em acordo a este plano de contingenciamento;
- h) Manter os banheiros de uso comum devidamente limpos e desinfetados com hipoclorito de sódio a 2%;
- i) Reduzir o tempo de intervalo de almoço para 1 (uma) hora;
- j) Garantir a filmagem de todas as aulas efetuadas na semana e encaminhamento dos vídeos para os estudantes que não as assistiram, em função do rodízio de pessoas que fora estabelecido pelo Departamento de ensino;



- k) Garantir a todos os estudantes a execução das atividades didático-pedagógicas (trabalhos, avaliações e tarefas) em tempo e forma suficiente para o atendimento aos objetivos dos componentes curriculares e ao perfil profissional dos cursos ofertados;
- l) Comunicar imediatamente as autoridades sanitárias e de saúde do município, qualquer apresentação, por servidores e estudantes, de sintomas relacionados a COVID-19 (febre e tosse) ou doenças respiratórias, identificadas nos ambientes de atividades de trabalho e ensino;
- m) Manter atualizado este Plano de Contingenciamento, bem como sua divulgação em todos os canais de comunicação do *Campus Avançado*;
- n) Dirimir dúvidas e questões relacionados ao cumprimento deste Plano de Contingenciamento.

5. Obrigações dos servidores e estudantes do IFMT – *Campus Avançado Lucas do Rio Verde* no atendimento as ações descritas neste Plano de Contingenciamento

Para o fiel cumprimento das ações estabelecidas neste Plano de Contingenciamento do COVID-19 no ambiente de trabalho e nas atividades de ensino, pesquisa e extensão do IFMT – *Campus Avançado Lucas do Rio Verde*, são de responsabilidades de todos os servidores e estudantes do *Campus Avançado*:

- o) Usar obrigatoriamente máscaras de proteção individual descartáveis ou confeccionadas artesanalmente e trocá-las a cada 2 (duas) horas de uso;
- p) Desinfectar-se com álcool a 70% na forma de gel ou líquido (na impossibilidade de lavagem das mãos), quando em todos os ambientes e setores do *Campus Avançado* em embalagens próprias para borrifação ou dispense nas mãos;
- q) Cumprir e fazer cumprir as orientações constantes no presente Plano de contingenciamento, estando sujeito as sanções cabíveis, em acordo as normas e regimentos institucionais para servidores e estudantes;



- r) Não se aglomerar nos diversos ambientes do *Campus* Avançado, mantendo a distância mínima de 1,5 (um vírgula cinco) metro, quando em momentos de descontração, intervalos de aulas e intervalo de almoço;
- s) Zelar pelo bom andamento das atividades de ensino, de pesquisa e de extensão do *Campus* Avançado enquanto durar a Pandemia do COVID-19, em acordo a este plano de contingenciamento;
- t) Comunicar ao Departamento de Ensino do *Campus* Avançado, qualquer apresentação, de sintomas relacionados a COVID-19 (febre e tosse) ou doenças respiratórias, identificados em si próprio ou qualquer outro membro da família e ainda em pessoa de convívio externa ao ambiente escolar;
- u) Cumprir integralmente as orientações descritas neste Plano de Contingenciamento, bem como ficar atento a qualquer mudança que se fizer necessário ao mesmo, por meio dos diversos canais de comunicação do *Campus* Avançado;
- v) Comunicar imediatamente a Direção Geral do IFMT – *Campus* Avançado Lucas do Rio Verde o descumprimento, de qualquer uma das orientações constantes neste Plano de Contingenciamento por qualquer pessoa da comunidade escolar.



4. Bibliografia Consultada

BRASIL. Ministério da Saúde. Plano de contingência nacional para infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19). Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública, Secretaria de Vigilância em Saúde, Brasília – DF, 1ª Edição, Fevereiro 2020, 24p.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Orientações para serviços de saúde: medidas de prevenção e controle que devem ser adotadas durante a assistência aos casos suspeitos ou confirmados de infecção pelo novo Coronavírus (COVID-19). NOTA TÉCNICA Nº 04/2020.

BRASIL. Presidência da República, Secretaria Geral, Subchefia de Assuntos Jurídicos, Lei nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020.

BRASIL. Presidência da República, Secretaria Geral, Subchefia de Assuntos Jurídicos, Medida Provisória nº 926 de 20 de março de 2020.

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ. Plano de contingência da Fiocruz diante da pandemia da doença pelo SARS-CoV-2 (COVID-19). Versão 1.2, de 17 de março de 2020. Rio de Janeiro, 2020. 37 p.